



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Erechim, o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002277-26.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02.01.1963

Data da última correição realizada: 05.06.2017

Data de Implantação do PJe: 13.11.2012

Jurisdição: Aratiba, Áurea, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios e Viadutos.

Período Correcionado: de 1º.06.2017 a 16.05.2018.

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2017 a 30.04.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim pertence a 77ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular	30.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.04.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza atualmente vinculada a 1ª Vara do Trabalho de Erechim.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Deise Anne Longo	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 30.09.2014		3 anos, 7 meses e 16 dias
2	Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	09.01 a 05.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	26 dias
3	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	06.02 e 07.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	2 dias
4	Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Titular da 3ª VT de Erechim a partir de 16/12/2016)	12.06 a 11.07.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim.	29 dias
		21.09 a 05.10.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim.	14 dias
		11.12 a 19.12.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim.	8 dias
5	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	09.10 a 15.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	6 dias
6	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	16.10 a 20.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	32 dias
		08.01 a 06.02.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	
7	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	20.11 a 03.12.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	13 dias
8	Paulo Pereira Müzell Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	04.12 a 10.12.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.04.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Deise Anne Longo	Férias	09.01 a 07.02.2017	30
			12.06 a 11.07.2017	30
			20.11 a 19.12.2017	30
			08.01 a 06.02.2018	30
		Licença para tratamento de saúde - LTS	21.09 a 20.10.2017	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.04.2018)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Mariza Scariot	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	15.10.2015
2	Rafael Zago da Silva*	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.01.2015
3	Paulo Roberto Cardoso	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.01.2013
4	Paula Daniele Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	27.01.2014
5	Ivane Donde da Rosa Sostisso	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	07.06.1999
6	Bethania Pasa Delabeta	AJAA	Assistente (FC02)	07.01.2016
7	Diego de Moraes E Silva	AJAJ	-	27.09.2016
8	Zenon Silva Nunes	TJAA	-	19.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

*Servidor em teletrabalho

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Thomas Graebin Vogelmann	22.11.2016	23.04.2018	1 ano, 5 meses e 1 dia	Remoção de ofício para exercer FC de Assistente de execução – FC04 na VT de Carazinho.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Mariza Scariot	LTS - Tratamento de Saúde	10	10
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Rafael Zago da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	1	1
	PAT- Paternidade	20	20
Zenon Silva Nunes	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Thomas Graebin Vogelmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

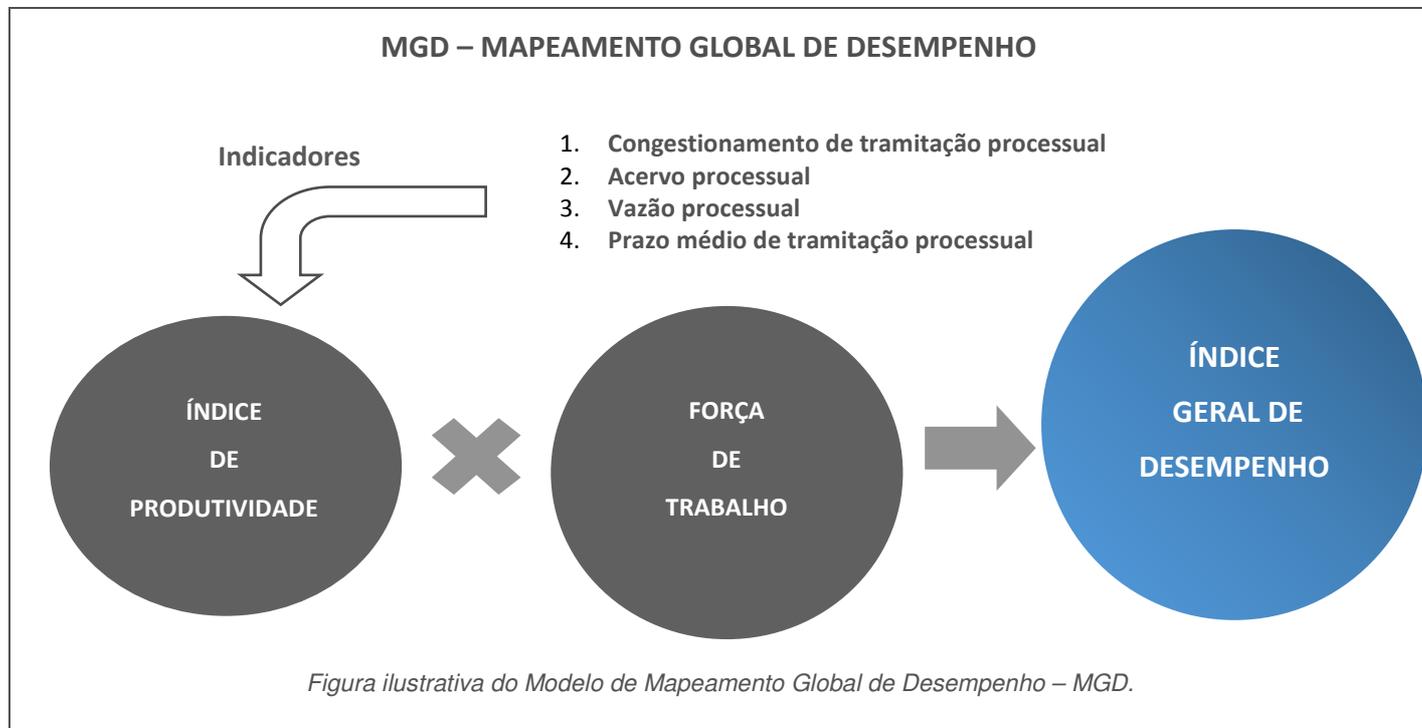
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Amanda Hermes Stangler	Superior em Direito	05.02.2018 a 04.08.2018
2	Fernanda Grandos dos Santos		20.07.2015 a 19.07.2017
3	Janaína Andrighetti	Superior Direito	25.07.2017 a 24.01.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de Maio de 2017 a 30 de Abril de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Erechim	967	1.364	1.194	1.175,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (41ª colocada entre as 55 unidades da respectiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

faixa processual), prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (46ª e 47ª colocada na respectiva faixa). A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,05	0,61	0,28	0,56	0,40	0,32	0,12	0,20	0,34	56%	0,19		
	2º 2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,07	0,66	0,32	0,57	0,17	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20		
	3º 1ª Sapucaia do Sul	0,20	0,23	0,72	0,36	0,54	0,31	0,27	0,35	0,25	0,39	74%	0,29		
	4º 2ª Sapiranga	0,28	0,18	0,55	0,42	0,35	0,48	0,22	0,14	0,32	0,34	87%	0,30		
	5º 2ª Passo Fundo	0,35	0,48	0,55	0,56	0,77	0,37	0,25	0,21	0,35	0,41	76%	0,31		
	6º Farroupilha	0,31	0,29	0,78	0,49	0,66	0,43	0,06	0,13	0,24	0,39	82%	0,32		
	6º Frederico Westphalen	0,39	0,25	0,70	0,40	0,72	0,45	0,28	0,10	0,25	0,41	79%	0,32		
	6º 1ª Sapiranga	0,35	0,07	0,65	0,42	0,45	0,45	0,15	0,20	0,48	0,38	84%	0,32		
	6º 1ª Uruguiana	0,06	0,21	0,82	0,57	0,65	0,14	0,03	0,14	0,24	0,32	99%	0,32		
	10º 3ª Passo Fundo	0,40	0,23	0,51	0,56	0,55	0,45	0,21	0,12	0,35	0,37	90%	0,33		
	11º 1ª Gramado	0,22	0,36	0,86	0,46	0,73	0,27	0,01	0,25	0,25	0,39	86%	0,34		
	11º 1ª Passo Fundo	0,44	0,28	0,48	0,53	0,72	0,53	0,25	0,18	0,35	0,41	84%	0,34		
	13º 1ª Lajeado	0,41	0,00	0,76	0,42	0,71	0,48	0,18	0,13	0,24	0,40	86%	0,35		
	14º Posto de Marau	0,39	0,22	0,72	0,42	0,76	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,36		
	14º 2ª Uruguiana	0,09	0,23	0,87	0,65	0,69	0,13	0,10	0,15	0,26	0,36	99%	0,36		
	16º 4ª Rio Grande	0,40	0,49	0,79	0,60	0,79	0,52	0,22	0,19	0,35	0,49	77%	0,37		
	16º Posto de Tramandaí	0,38	0,36	0,86	0,66	0,83	0,48	0,17	0,18	0,26	0,47	79%	0,37		
	18º 2ª Gramado	0,33	0,45	0,81	0,42	0,69	0,42	0,29	0,16	0,23	0,44	85%	0,38		
18º Posto de Nova Prata	0,49	0,42	0,79	0,42	0,71	0,65	0,28	0,13	0,26	0,49	79%	0,38			
18º 4ª Passo Fundo	0,35	0,14	0,64	0,53	0,76	0,50	0,20	0,30	0,29	0,42	90%	0,38			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

18º	4ª Pelotas	0,34	0,26	0,77	0,51	0,61	0,29	0,07	0,20	0,30	0,39	99%	0,38
18º	1ª Taquara	0,36	0,23	0,76	0,46	0,68	0,48	0,27	0,17	0,26	0,43	87%	0,38
18º	3ª Taquara	0,28	0,30	0,80	0,42	0,56	0,40	0,23	0,24	0,28	0,42	91%	0,38
24º	1ª Erechim	0,43	0,25	0,64	0,41	0,59	0,70	0,54	0,21	0,34	0,48	80%	0,39
24º	Montenegro	0,37	0,43	0,64	0,42	0,49	0,63	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39
24º	4ª Novo Hamburgo	0,16	0,25	0,82	0,48	0,54	0,31	0,18	0,30	0,27	0,40	98%	0,39
24º	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,83	0,61	0,62	0,33	0,03	0,32	0,33	0,43	91%	0,39
28º	3ª Erechim	0,53	0,30	0,72	0,40	0,73	0,69	0,29	0,22	0,32	0,49	81%	0,40
28º	2ª Lajeado	0,42	0,35	0,78	0,45	0,81	0,53	0,27	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
30º	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,45	0,86	0,47	0,71	0,67	0,27	0,18	0,27	0,51	82%	0,41
31º	2ª Erechim	0,54	0,30	0,66	0,45	0,68	0,73	0,65	0,19	0,39	0,54	79%	0,42
31º	3ª Sapiranga	0,33	0,38	0,90	0,64	0,71	0,40	0,46	0,21	0,32	0,50	84%	0,42
31º	4ª Taquara	0,39	0,07	0,74	0,43	0,72	0,41	0,63	0,20	0,28	0,47	91%	0,42
34º	2ª Pelotas	0,28	0,33	0,82	0,62	0,69	0,48	0,16	0,19	0,36	0,45	96%	0,43
34º	1ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,33	0,71	0,59	0,56	0,73	0,28	0,19	0,43	0,49	88%	0,43
34º	Santo Ângelo	0,28	0,27	0,83	0,67	0,68	0,28	0,09	0,28	0,33	0,42	102%	0,43
37º	2ª Bagé	0,42	0,48	0,83	0,70	0,95	0,39	0,31	0,26	0,56	0,53	83%	0,44
37º	Ijuí	0,38	0,27	0,81	0,44	0,79	0,48	0,33	0,20	0,29	0,47	95%	0,44
37º	1ª Rio Grande	0,44	0,28	0,70	0,56	0,80	0,57	0,27	0,29	0,66	0,50	87%	0,44
37º	2ª Taquara	0,41	0,72	0,75	0,46	0,56	0,57	0,25	0,42	0,34	0,51	87%	0,44
41º	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,44	0,70	0,61	0,59	0,65	0,19	0,18	0,72	0,48	94%	0,45
42º	5ª Novo Hamburgo	0,29	0,26	0,78	0,52	0,47	0,60	0,44	0,29	0,29	0,47	97%	0,46
43º	3ª Rio Grande	0,42	0,41	0,79	0,66	0,74	0,50	0,66	0,27	0,48	0,56	87%	0,48
44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,13	0,59	0,53	0,52	0,70	0,69	0,26	0,41	0,50	98%	0,49
45º	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,57	0,93	0,54	0,73	0,45	0,45	0,40	0,19	0,55	92%	0,50
46º	1ª Pelotas	0,36	0,47	0,83	0,91	0,57	0,44	0,07	0,45	0,62	0,51	99%	0,51
47º	Cruz Alta	0,47	0,38	0,75	0,60	0,66	0,71	0,42	0,47	0,56	0,57	91%	0,52
48º	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,56	0,84	0,80	0,59	0,79	0,18	0,33	0,53	0,55	95%	0,53
49º	São Jerônimo	0,45	0,06	0,80	0,75	0,67	1,00	0,45	0,21	0,48	0,57	96%	0,55
50º	Alvorada	0,57	0,23	0,88	0,65	0,89	0,88	0,88	0,15	0,31	0,64	88%	0,57
51º	1ª Bagé	0,49	0,37	0,84	0,75	1,00	0,48	0,57	0,25	0,57	0,59	103%	0,60
52º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,30	0,74	0,64	0,34	0,94	0,48	0,58	0,52	0,57	106%	0,61
53º	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,86	1,00	0,73	0,56	0,78	0,27	0,50	0,63	98%	0,62
54º	2ª Rio Grande	0,51	0,49	0,70	0,61	0,81	0,71	1,00	1,00	1,00	0,76	86%	0,66
55º	2ª Santa Maria	0,45	0,41	0,87	0,88	0,69	0,81	0,33	0,21	0,41	0,57	122%	0,70
Média		0,37	0,33	0,76	0,55	0,64	0,52	0,31	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

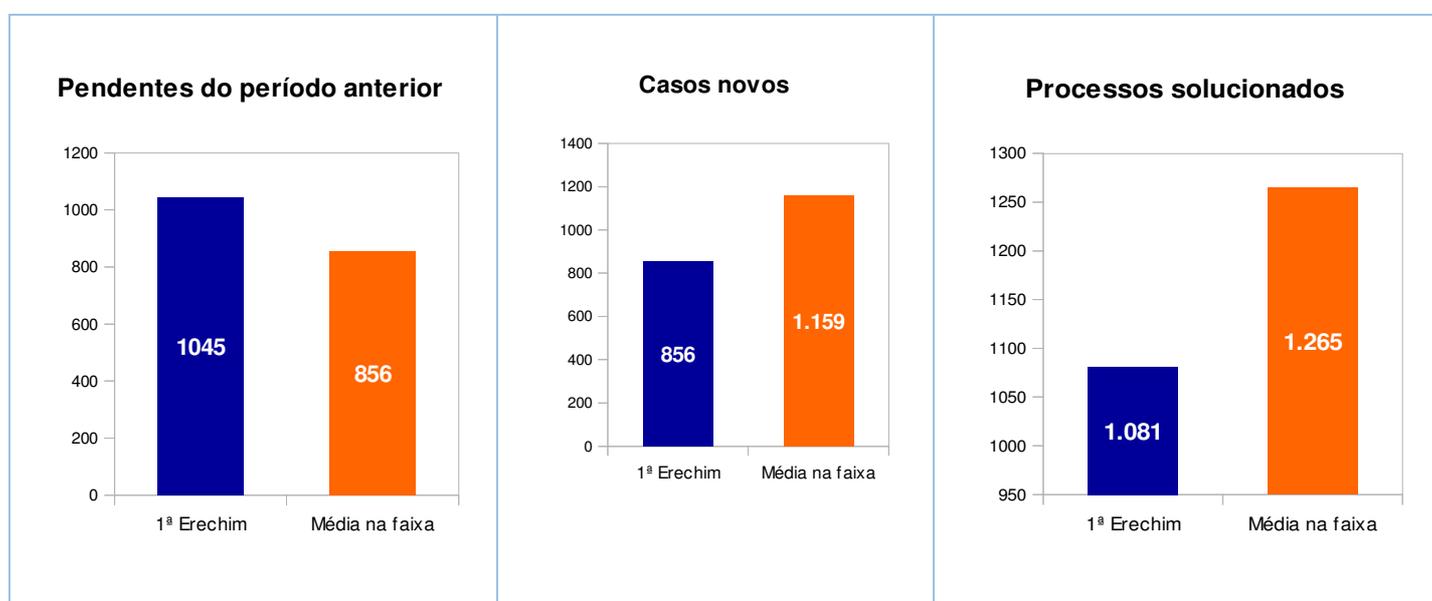
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,37	41ª/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.081}{1.045 + 856 + 0} \right) \Rightarrow 0,43$$

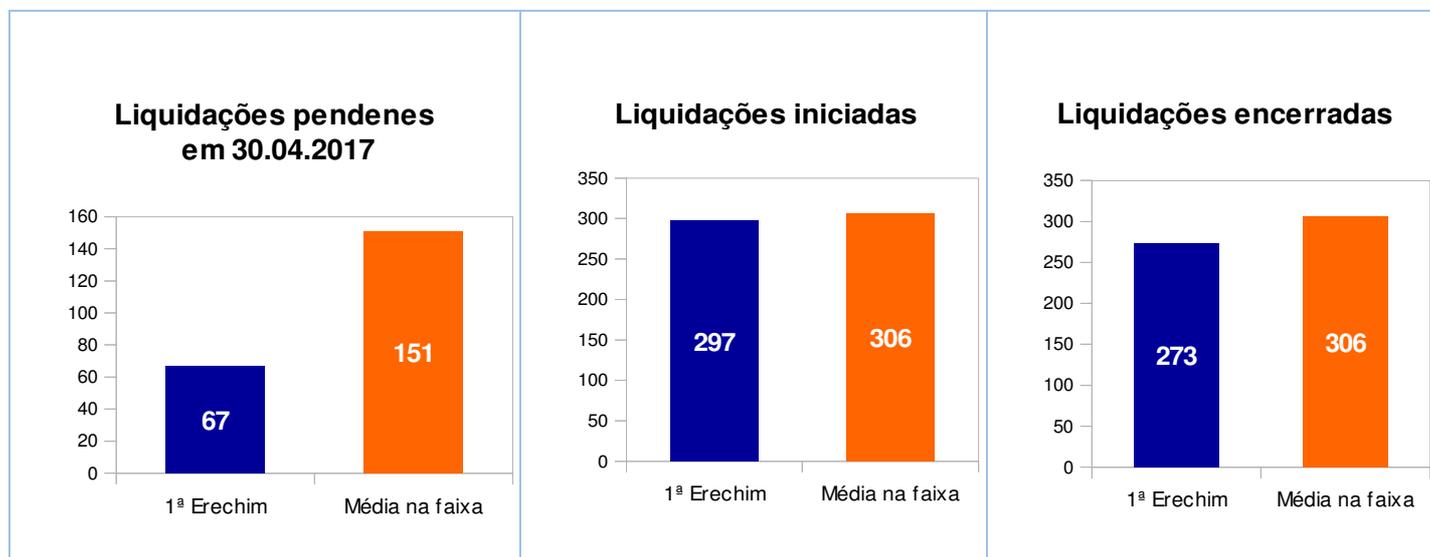


CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/05 A 2018/04

		1ª Vara de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	1.045	856,20	22,05%	
B	Casos novos	856	1.159,16	-26,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,62	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.901	2.015,98	-5,70%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	542	555,20	-2,38%	
F	Processos conciliados - conhecimento	350	532,00	-34,21%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	892	1.087,20	-17,95%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	189	177,96	60,20%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.081	1.265,16	-14,56%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	56,86%	62,76%	-9,39%	



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{273}{67 + 297} \right) \rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		1ª Vara de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	67	150,95	-55,61%	
B	Liquidações iniciadas	297	305,91	-2,91%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	364	456,85	-20,32%	▲
D	Liquidações encerradas	273	306,22	-10,85	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,00%	67,03%	11,89%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,25	0,33	-24,18%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/05 a 2018/04, 75,00% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,03%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 17º melhor dentre as 55 Unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,76	7º/55

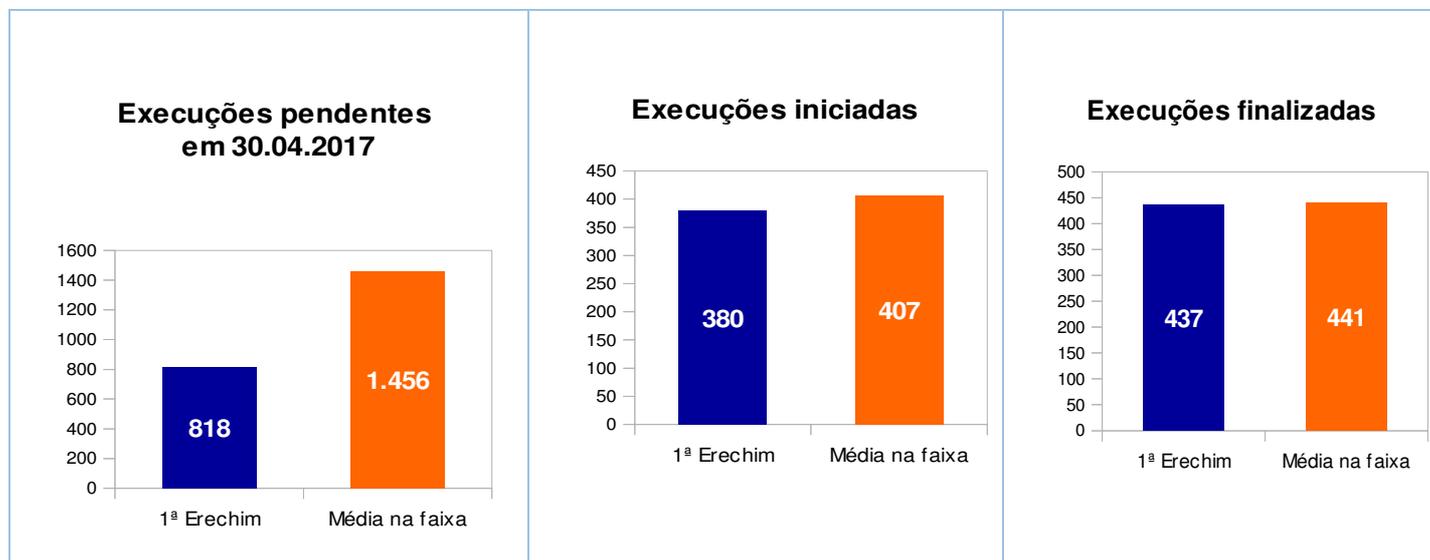
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{437}{818 + 380} \right) \rightarrow 0,64$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – 2017/05 a 2018/04					
		1ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	416	810,60	-48,68%	
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	402	645,49	-37,72%	
C	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	818	1.456,09	-43,82%	▲
D	Execuções iniciadas	380	406,51	-6,52%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.198	1.862,60	-35,68%	▲
F	Execuções Finalizadas	437	440,62	0,82%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		36,48%	23,66%	54,20%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,64	0,76	-16,79%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 36,48% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi significativamente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,64) ficou bem abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 7º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era bastante inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (416) encontrava-se 48,68% abaixo da média das demais Unidades com tramitação processual similar (810,60); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (402) era 37,72% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (380) 6,52% inferior ao da média da sua faixa de movimentação (406,51). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (437) foi



ligeiramente abaixo da média de sua faixa de movimentação (440,62). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.04.2017 está bem abaixo da média das Unidades similares, o que faz este indicador ter um excelente desempenho dentre todos os índices avaliados (7º colocado em 55 Unidades).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
041	0,55	6º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

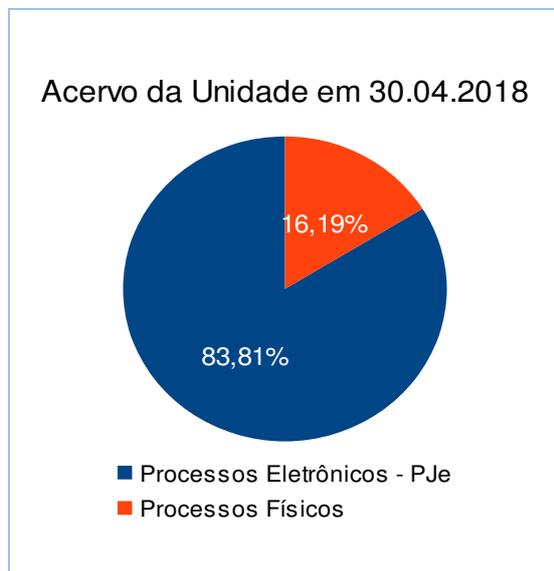
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	1.591 + 117 + 757 + 25 + 5	→	2.495
---	---	----------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{2.495}{6.072}$	→	0,41
---	---	-----------------------	---	------



Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.113	77,94%	2.091	83,81%
Processos Físicos	598	22,06%	404	16,19%
Total*	2.711	100,00%	2.495	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve ligeira queda do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.113 para 2.091. Por outro lado, o acervo de processos físicos teve significativa queda de 598 para 404. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 16,19% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.760	1.591	-9,60%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	78	117	50,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	818	757	-7,46%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	30	-45,45%
Total	2.711	2.495	-7,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 7,97% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.711 para 2.495 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018 era 25,03% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.327,96 processos), resultando no 6º melhor índice entre as 55 Unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a de liquidação (acréscimo de 39 processos, o que importou em uma elevação de 50%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 169 processos, correspondendo a uma redução de 9,60%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,64	16º/55

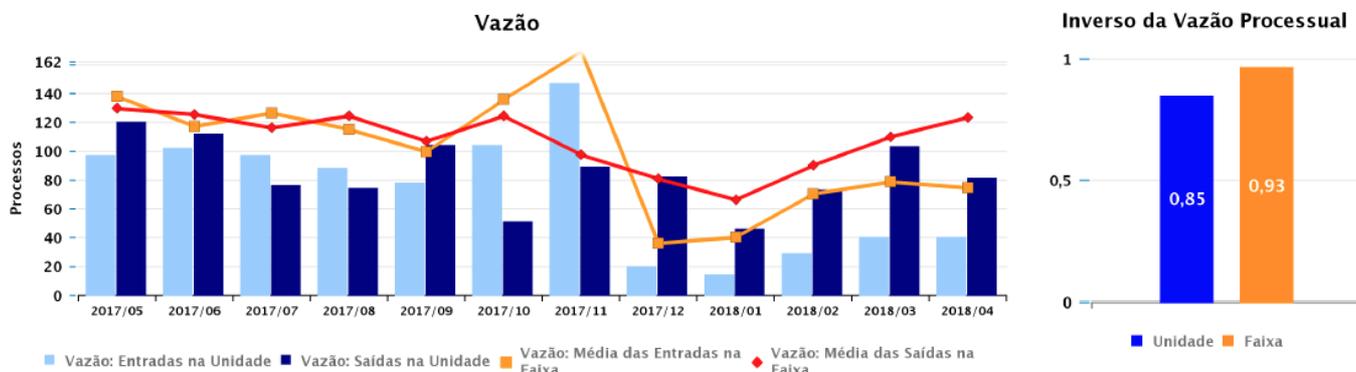
A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{856}{946 + 65}$	→	0,85
--	---	------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Erechim	856	1.011	118,11%
Média unidades similares	1.159,16	1.248,35	107,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior em 155 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (118,11%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (107,69%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,59), este foi o 16º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

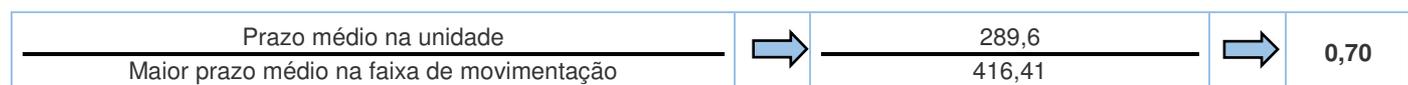
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,52	46º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

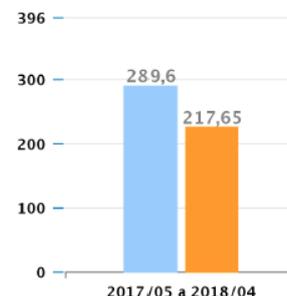




Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	245,32	289,60	18,05%
Média unidades similares	197,72	217,65	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 245,32 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 289,60 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 18,05%). O índice obtido neste indicador foi o 46º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 71,95 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,31	47º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

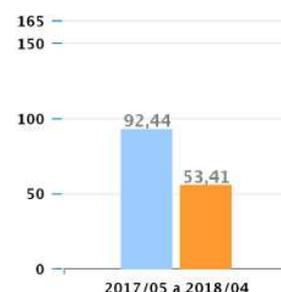
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{92,44}{172,62} = 0,54$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	88,37	92,44	4,60%
Média unidades similares	62,47	53,41	-14,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

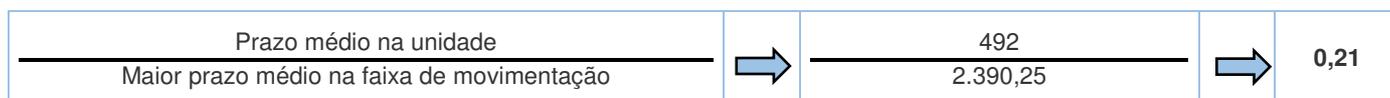
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 88,37 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 92,44 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 39,02 dias menos célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. O índice desse indicador foi o 47º colocado entre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,25	28º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	485,01	492,00	1,44%
Média unidades similares	712,02	587,84	-17,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 485,01 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 492,00 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (variação de 1,44%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 95,84 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 28º colocado entre as 55 Unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

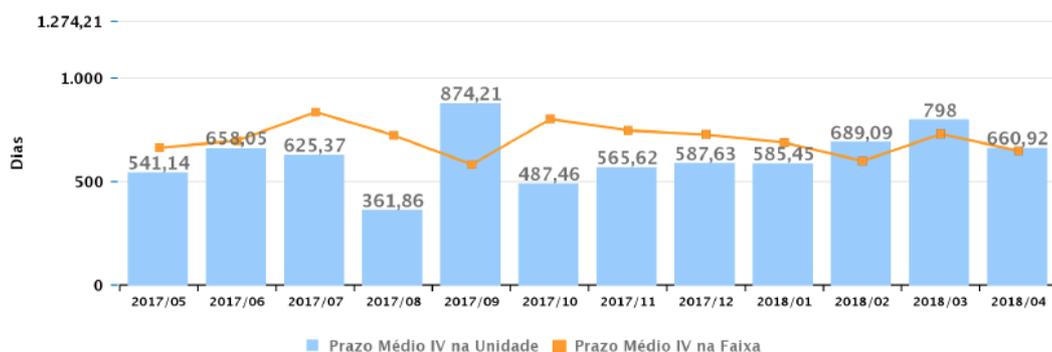
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,37	32º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

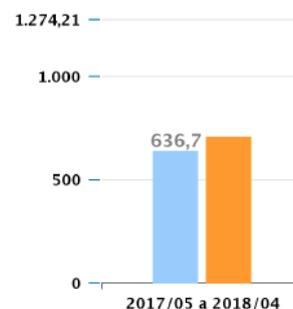
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{636,7}{1.856,3}$	$0,34$
---	-------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Erechim	655,09	636,70	-2,81%
Média unidades similares	654,85	681,07	4,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo passou de 655,09 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 636,70 dias, no período de 2017/05 a 2018/03 (diminuição de 2,81%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um acréscimo de 26,22 dias.

O índice da Unidade foi o 32º colocado entre as 55 Unidades similares, sendo 44,37 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,47	32º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,43 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,64 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,70 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,34 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	$0,48$
---	---	--------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses é o 32º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi com resultado superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, fase de execução, à vazão processual (17º, 7º e 16º colocado entre as 55 Unidades similares, respectivamente).

Apesar do índice de congestionamento da fase de conhecimento da Unidade ter sido o 41º colocado em sua faixa de movimentação, a Unidade conseguiu baixar o acervo processual desta fase, devendo envidar esforços para melhorar o índice relativo ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, que ficou em 46º lugar dentre as 55 Unidades verificadas, e também o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (47º colocado), para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
IVANE DONDE DA ROSA SOSTISSO	01/05/17	30/04/18	365	0	365	1,00
MARIZA SCARIOT	01/05/17	30/04/18	365	12	353	0,97
PAULO ROBERTO CARDOSO	01/05/17	30/04/18	365	0	365	1,00
RAFAEL ZAGO DA SILVA	01/05/17	30/04/18	365	24	341	0,93
BETHANIA PASA DELABETA	01/05/17	30/04/18	365	0	365	1,00
PAULA DANIELE RIBEIRO DA SILVA	01/05/17	30/04/18	365	0	365	1,00
DIEGO DE MORAIS E SILVA	01/05/17	30/04/18	365	0	365	1,00
THOMAS GRAEBIN VOGELMANN	01/05/17	23/04/18	358	2	356	0,98
ZENON SILVA NUNES	01/05/17	30/04/18	365	2	363	0,99
TOTAL:						8,87

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Erechim, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de



1.175,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,87}{11}$	→	80%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 80%	→	0,39
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 24ª colocação entre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (80%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.165	1.053	90,39%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
826	814	98,55%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
406	974	41,68%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
396	339	85,61%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	11	2
3º	Caixa Econômica Federal	10	13
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	20	14
7º	Claro S.A.	2	3
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	2



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
54	41	52	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
123	334	271,54%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
1.003	932	92,92%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
76	320	23,75%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	%	Resultado parcial
104	107	102,88%	Meta já cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.03.2018	%	Resultado parcial
4	4	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 7/2018 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	6	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	14	10
4º	Caixa Econômica Federal	13	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3
8º	Banco do Brasil S.A.	9	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	2
10º	Claro S.A.	3	2

META 7/2018 CNJ

Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
54	36	52	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas terças, quartas e quintas-feiras, sendo que até 01/07/2018, a composição da pauta a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 ou 3 U e CPI (quando há) 3 ou 4 P (dependendo da complexidade dos processos e da prova a ser produzida)	3, 4 ou 5 P (dependendo da complexidade dos processos e da prova a ser produzida)	23 I (até abril) A partir de maio, duas manhãs por mês com iniciais, conforme a necessidade	-
Tarde	-	3, 4 ou 5 P (dependendo da complexidade dos processos e da prova a ser produzida)	-	3, 4 ou 5 P (dependendo da complexidade dos processos e da prova a ser produzida)	-

A partir de 02/07/2018 a composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3, 4 ou 5 P (dependendo da complexidade dos	3, 4 ou 5 P (dependendo da complexidade dos	A partir de maio, duas manhãs por mês com iniciais,	-



		processos e da prova a ser produzida)	processos e da prova a ser produzida)	conforme a necessidade	
Tarde	-	3, 4 ou 5 P (dependendo da complexidade dos processos e da prova a ser produzida)	4 U e CPI quando houver	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 11.05.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	856	951	111,10%
Média unidades similares	1.159,16	1.099,29	94,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade supera a expectativa, realizando mais audiências iniciais (951) do que casos novos (856).

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
	J1	J1
Inicial	28/06/2018	14/06/2018
Una Sumaríssimo	29/08/2018	29/08/2018
Instrução	30/07/2019	29/07/2019
Tentativa de acordo em execução	21/05/2018	21/05/2018

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 11.05.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
	Média Sumaríssimo		87,14	103,76
Média Ordinário		81,41	98,48	20,97%
Média Geral		81,90	98,95	20,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 19,07% no seu prazo médio, passando de 87,14 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 103,76 dias, nos doze meses



subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 81,41 dias para 98,48 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	25,27	17,89	-29,20%
	Média Ordinário	202,49	244,83	20,91%
	Média Geral	185,54	222,50	19,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 25,27 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 17,89 dias, nos doze meses posteriores (queda de 29,20%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 202,49 dias para 244,83 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 20,91%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/05 a 2018/04					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Deise Anne Longo	811	377	77	41	15	1.321
Gilmara Pavão Segala	0	20	0	0	0	20
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	50	45	2	3	0	100
Paulo Pereira Müzell Junior	0	19	0	1	0	20
Roberta Testani	2	60	9	2	0	73
TOTAL	863	521	88	47	15	1.534

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2017/01 a 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	2.028	484	23,87%
TOTAL	2.028	484	23,87%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 484 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 23,87% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – 2017/05 a 2018/04					
		1ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	149	110,65	34,65%	
B	Incidentes apresentados	321	377,69	-15,01%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	470	488,35	-3,76%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	325	336,44	-3,40%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		69,15%	68,89%	0,37%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,31	0,31	-0,82%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 321 incidentes processuais entre 2017/05 e 2018/04 na Unidade Judiciária, número 15,01% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 149 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 470, número 3,76% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 325 incidentes processuais no mesmo período pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 3,40% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Considerando todo este desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi ligeiramente superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.05.2018, registram 31 processos com a Juíza Titular Deise Anne Longo, sendo a data de conclusão mais antiga em 07.11.2017. O Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Junior possui 4 processos pendentes de prolação de decisão/sentenças há mais de 30 dias úteis (nºs 0020850-38.2017.5.04.0521 – embargos de declaração, 0020852-08.2017.5.04.0521 – embargos de declaração, 0020805-68.2016.5.04.0521 e 0020980-62.2016.5.04.0521).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **35** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 15.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 15.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 04.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 04.04.2018.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para expedição de notificações é diário, nos processos eletrônicos, pois todos os servidores sabem fazer e dividem quando há demanda. O prazo da expedição de notificações dos processos físicos é feito dentro da mesma semana, exceto os urgentes.

O prazo dos ofícios é diário, tanto os físicos quanto os eletrônicos. A Diretora de Secretaria afirmou que a Juíza assina os despachos apenas na quarta-feira.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's, em geral, físicos e eletrônicos, é, no máximo, de uma semana, em regra.

Os precatórios procuram dar um intensivo em abril e maio, mas, em geral, o prazo é semanal.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição dos alvarás é ser feito na semana. A Diretora de Secretaria afirmou que a Juíza assina apenas na quarta-feira.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O prazo de despachos dos processos eletrônicos é diário. Em relação aos processos físicos, estavam, no dia da correção, despachando o protocolo de sexta-feira, dia 11.05.2018.

Segundo informação da Diretora, a Unidade recebe, em média, de 10/15 petições diárias, nos processos físicos. Nos processos eletrônicos recebem, em média, 40 petições.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O prazo de certificação nos processos físicos é de 5 dias. O prazo dos processos eletrônicos é diário, com exceção dos processos mais complexos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo dos processos eletrônicos fica em uma caixa para depois fazer a análise e arquivamento. Nos processos físicos esperam formar um lote para depois efetuarem o arquivamento. A frequência de montagem é de uma semana. Em relação aos processos com acordos somente o arquivam após integralmente satisfeita a obrigação.

Antes do arquivamento de processos com documentos, desentranham os documentos e intimam as partes para a retirada. Se não retirados, remetem ao arquivo com os documentos originais (os documentos ficam na contracapa no arquivo). As cópias são eliminadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Possuem uma execução reunida, processo físico, que envolve cerca de 50 processos de reclamantes contra a reclamada PORSEV.

Possuem alguns casos de execução unificada, em que não reuniram as execuções num único processo. Em tais hipóteses, os processos ficam com andamento de reunido ao processo, nos processos físicos. No PJe, colocam um alerta e suspendem o processo. Nessas execuções unificadas não arquivam os processos.

Foi recomendada à Diretora, a manutenção, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A estagiária da Unidade faz a cobrança das cargas semanalmente.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco



Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade está observando o prazo de 45 dias. Colocam o alerta nos processos e monitoram o prazo. A inscrição no BNDT é feita depois do BACEN/RENAJUD. Se os dois forem negativos, expedem mandado de penhora.

BNDT			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	156	126	-19,23%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	103	85	-17,48%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	772	793	2,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020026-84.2014.5.04.0521	0020527-38.2014.5.04.0521	0020050-49.2013.5.04.0521
0020661-60.2017.5.04.0521	0020118-91.2016.5.04.0521	0020527-38.2014.5.04.0521'
0020123-79.2017.5.04.0521	0140400-62.1996.5.04.0521	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020026-84.2014.5.04.0521, no qual os autos foram arquivados definitivamente em 21.06.2017 e os reclamados permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020281-76.2013.5.04.0521	0020451-77.2015.5.04.0521	
---------------------------	---------------------------	--

b) Exceções de incompetência

Não constaram pendências.

c) Antecipações de tutela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020528-18.2017.5.04.0521	0020337-70.2017.5.04.0521	0020344-62.2017.5.04.0521
0020218-06.2017.5.04.0523	0020122-94.2017.5.04.0521	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000117-27.2012.5.04.0521	0000462-27.2011.5.04.0521	0020281-76.2013.5.04.0521
0020262-36.2014.5.04.0521	0020600-10.2014.5.04.0521	0020705-81.2014.5.04.0522
0020706-69.2014.5.04.0521	0020068-02.2015.5.04.0521	0020567-83.2015.5.04.0521
0020695-69.2016.5.04.0521	0021022-08.2016.5.04.0523	

e) Embargos à execução

0000302-65.2012.5.04.0521	0000748-05.2011.5.04.0521	0081300-93.2007.5.04.0521
0113000-19.2009.5.04.0521	0020511-21.2013.5.04.0521	0020054-52.2014.5.04.0521
0020093-49.2014.5.04.0521	0020364-58.2014.5.04.0521	0021466-47.2016.5.04.0521
0020122-88.2017.5.04.0523	0020370-60.2017.5.04.0521	

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0148200-87.2009.5.04.0521	0188900-08.2009.5.04.0521	0020944-20.2016.5.04.0521
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020528-18.2017.5.04.0521, no qual consta o registro de pedido de antecipação de tutela para reintegração ao trabalho conforme petição inicial de id fc07e44; na decisão de id 2c71ccb a juíza extinguiu sem resolução de mérito os pedidos que não eram decorrentes de acidente de trabalho. Como não houve o registro da solução do incidente como prejudicado, ele permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência deverá a Unidade desmarcar o pedido pelo menu "Processo>outras ações>Retificar autuação" selecionando a aba "características".

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.149.824,46	42,38%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.776.809,72	53,59%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 584.319,93	4,03%



Total	R\$ 14.510.954,11	100,00%
--------------	-------------------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 355.435,75	13,60%
Emolumentos arrecadados	R\$ 980,59	0,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.192.156,82	83,89%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 64.645,47	2,47%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.613.218,63	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.05.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001230-84.2010.5.04.0521	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000874-21.2012.5.04.0521	0000753-87.2012.5.04.0522
0000297-40.2012.5.04.0522	0083500-78.2004.5.04.0521
0000628-59.2011.5.04.0521	
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000915-22.2011.5.04.0521	0114300-84.2007.5.04.0521
0000260-16.2012.5.04.0521	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **84 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 11.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.534 processos em fase de conhecimento, 97 processos em fase de liquidação, 459 processos em fase de execução e 3.204 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade	Mais antigo	Data
-----------	------------	-------------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de Processos			
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	03	20106-09.2018.5.04.521	16.05.18
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	02	20137-29.2018.5.04.521	11.05.18
Processos com petições não apreciadas	27	20860-87.2014.5.04.521	15.05.18
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	13	20195-03.2016.5.04.0521	20.03.18
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	74	20715-26.2017.5.04.0521	27.11.17
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	178	20328-79.2015.5.04.0521	07.03.18
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	01	20144-21.2018.5.04.0521	16.05.18
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	66	20309-05.2017.5.04.0521	23.01.18
Prazos vencidos	1-Conhecimento	03	20033-37.2018.5.04.0521	16.05.18
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	11	20094-92.2018.5.04.0521	15.05.18
Preparar comunicação	1-Conhecimento	02	20449-65.2017.5.04.0521	15.05.18
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	04	20132-07.2018.5.04.0521	10.05.18
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	58	20564-31.2015.5.04.0521	02.05.18
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	33	21272-47.2016.5.04.0521	06.04.18
Prazos vencidos	2-Liquidação	01	20058-55.2015.5.04.0521	10.05.18
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	143	20630-11.2015.5.04.0521	26.03.18
Análise de Execução	3-Execução	30	21057-08.2015.5.04.0521	16.05.18
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	69	20131-27.2015.5.04.0521	26.03.18
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	02	21537-49.2016.5.04.0521	16.05.18
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	01	20031-09.2014.5.04.0521	16.05.18
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	03	20513-54.2014.5.04.0521	14.05.18
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 07.05.2018.

1	Processo nº 0020284-89.2017.5.04.0521
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi realizada audiência em 03.05.2018, na qual foi celebrado acordo. O processo está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020005-06.2017.5.04.0521
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Na audiência realizada em 03.05.2018 foi encerrada a instrução. O processo poder ser concluso para minutar sentença e está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".

3 Processo nº 0020013-80.2017.5.04.0521

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na audiência realizada em 02.05.2018 foi encerrada a instrução. O processo poder ser concluso para minutar sentença e está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".

4 Processo nº 0020413-94.2017.5.04.0521

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na audiência realizada em 03.05.2018 foi encerrada a instrução. O processo poder ser concluso para minutar sentença e está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".

5 Processo nº 0020293-19.2015.5.04.0522

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 21.02.2018 foi enviado ofício para a Secretaria de Saúde do Município de Paulo Bento, o qual até a presente data ainda não foi respondido. O ofício deve ser reiterado.

6 Processo nº 0020076-13.2014.5.04.0521

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Em 25.04.2018 o reclamante impugnou os cálculos apresentados pelo reclamado. A petição ainda não foi apreciada.

7 Processo nº 0020277-34.2016.5.04.0521

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Em 12.03.2018 o perito foi intimado do prazo de 20 dias para apresentar cálculos de liquidação. Os cálculos não foram apresentados até a presente data.

8 Processo nº 0020079-65.2014.5.04.0521

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Em 18.04.2018 a contadora foi notificada para esclarecer as impugnações da reclamante no prazo de 10 dias. Os esclarecimentos ainda não foram apresentados.

9 Processo nº 0020148-29.2016.5.04.0521

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. 0873004, datada de 24.04.2018.

10 Processo nº 0020958-38.2015.5.04.0521

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. 2ee9442, datada de 24.04.2018.

11 Processo nº 0020571-57.2014.5.04.0521

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. Cbdbdca, datada de 24.04.2018.

12 Processo nº 0000062-47.2010.5.04.0521



Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do TRT em 03.05.2018 e está apto para ser impulsionado.

13 Processo nº 0020925-48.2015.5.04.0521

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do TRT em 04.05.2018 e está apto para ser impulsionado.

14 Processo nº0020216-81.2013.5.04.0521

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo deve ser remetido para o TRT.

15 Processo nº 0020466-75.2017.5.04.0521

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo deve ser remetido para o TRT.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Vice-Corregedoria.

1 0000001-11.2018.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado o disposto no art. 66, §2º, CPCr em relação a documentos juntados que já apresentam numeração (fls. 09/55).

Não consta no registro de carga da fl. 60 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Movimentação processual:

Inicial protocolada em 06/02/18, com conclusão e despacho em 26/02/18.

2 0001255-97.2010.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 417 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 474-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Despacho exarado em 06/02/17 (fl. 370) com tentativa de bloqueio BACEN JUD e RENAJUD em 20/02/17.

Petição protocolada em 16/03/17, com conclusão e despacho em 01/07/17.

Despacho exarado em 30/10/17 (fl. 460), com expedição de certidão de cálculo em 13/11/17.

3 0000035-30.2011.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 930-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não consta no registro de carga da fl. 742 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.



Movimentação processual:

Petição protocolada em 30/08/17 com conclusão e despacho em 25/09/17 (fls. 675/676).

4 0093700-42.2007.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 663-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não consta no registro de carga da fl. 672 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 13/11/17 (fl. 673) com conclusão e despacho em 12/12/17 (fl. 675).

Despacho exarado em 22/02/18 (fl. 687) com tentativa de bloqueio BACEN JUD realizada em 12/03/18 (fl. 689).

5 0019900-78.2007.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 2073, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 2096-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 09/06/17 com conclusão e despacho em 03/07/17 (fl. 2101).

Petição protocolada em 30/10/17 com conclusão e despacho em 10/11/17 (fl. 2132).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, constou 1 processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 30 dias.

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0205700-34.1997.5.04.0521*	05.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 14.05.2018)

*Foi expedida notificação para devolução do processo em 11.04.2018

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14.05.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 14.05.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000812-49.2010.5.04.0521	521-00016/18	20.04.2018



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 14.05.2018 e PJe em 14.05.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, somente quando credor se manifesta quanto ao início da execução. No silêncio, dele, cita a reclamada somente pelos demais créditos e não liberam o depósito recursal. Quando o credor se manifesta, prosseguem a partir da manifestação do credor. Se o credor não se manifesta, não continuam a execução dos créditos trabalhistas, mas apenas dos previdenciários e custas judiciais (créditos executados de ofício)

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Fazem, a partir da reforma trabalhista, a instauração de incidente e concomitantemente Bacen de forma cautelar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não constam, na Ouvidoria deste TRT, expedientes relativos a 1ª Vara do Trabalho de Erechim durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Erechim possui excelentes instalações físicas, bastante amplas, em prédio próprio, com um ótimo nível de organização para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 24ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. A unidade apresentou piora em relação à correição anterior, tanto que saiu da 8ª para a 24ª posição e seu índice geral na faixa que era 0,34 e passou a ser 0,39. Não obstante essa piora ainda está posicionada na parte verde da tabela do MGD.

Na análise dos indicadores, verifica-se que o desempenho da Unidade é muito bom em relação aos índices de congestionamento das fases de execução, acervo, bem como de vazão processual, tendo obtido, respectivamente, as seguintes colocações: 7º, 6º e 16º. Também possui no congestionamento da fase de liquidação um índice inferior à média da sua faixa processual, tanto que obteve a 17ª colocação.



Na análise dos dados do MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Erechim embora possua índices muito bons na vazão processual, o desempenho no congestionamento dos processos na fase de conhecimento está abaixo da média da sua faixa processual, tendo obtido a 41ª posição. O mesmo ocorre em relação ao prazo médio do início ao encerramento da instrução que atingiu a 46ª posição de 55 unidades.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 32º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de tentar melhorar o congestionamento na fase de conhecimento e os prazos médios de duração do processo do início ao encerramento da instrução, bem como dos prazos médio da conclusão à prolação da sentença (47ª posição). Conforme se pode verificar, os magistrados do foro produziram sentenças em quantitativo próximo da média das demais unidades judiciárias, mas se nota que o desempenho em conciliações compromete o item relativo ao congestionamento do conhecimento e também relativo ao prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.

É importante mencionar que, em decorrência destes resultados, não foram alcançadas as Metas 03 em 2017 e 2018 do CNJ. Cabe ressaltar que a Vara não cumpriu a meta 05/2017 do CNJ, embora no corrente ano exista indicativo do respectivo cumprimento.

O prazo médio de duração do processo do ajuizamento ao fim da instrução se estendeu por 289,60 dias, enquanto que a média da faixa processual foi de 217,65 dias, no período correccionado. Embora tenha diminuído de um ano para o outra a quantidade de estoque de processos na fase conhecimento, tendo reduzido consideravelmente a quantidade de processos aguardando a primeira audiência, o número de processos aguardando a audiência de instrução aumentou de 551 para 625 processos. Por outro lado, o estoque de processos nas fases de conhecimento e execução sofreu boa alteração no período correccionado, assim como a vazão processual. Como se pode verificar, a Unidade arquivou e enviou para outras varas mais processos do que o ingresso de casos novos no período correccionado.

Insta ressaltar que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença é de 92,44, sendo pior que a média da mesma faixa de movimentação processual em que o prazo médio para a prolação de sentença é de 53,41.

Destaca-se, positivamente, a continuidade de aumento da quantidade de audiências realizadas em comparação com as demais Unidades do mesmo Foro e com a correição do período anterior, bem como o aumento representativo de processos solucionados no período, aspectos que demonstram o empenho da equipe e magistrados, em especial a atuação da Juíza Deise Anne Longo.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foram constatadas poucas pendências na Unidade em relação aos incidentes e BNDT, conduta que merece ser elogiada.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade está, conforme informação da Diretora e pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, com pelo menos três servidores lotados há apenas dois anos. Além disso, a própria Diretora está há pouco tempo na função, pouco mais de dois anos. A Unidade conta, atualmente, com 8 servidores e 1 estagiária. Há uma vaga decorrente de movimentação de servidor no período correccionado. A Diretora questionou a possibilidade de remoção de servidora que é natural de Erechim e atualmente está lotada em São Sebastião do Caí. Ressaltou que já foi oferecido pela vaga oferta com indicação de funções. Registra-se que é de conhecimento desta Vice-Corregedoria que já foi aberto edital de remoção constando a localidade como opção dos candidatos.



No corrente ano, a rotatividade estabilizou, mas destacou a Diretora que muitos servidores não são da localidade e podem ser removidos a qualquer momento. A estagiária da unidade atua nos processos físicos, realiza atendimento de balcão, notificações do PJe, expede guias e faz a minuta de carga vencida. Conforme relato da Diretora de Secretaria, nem todas as ações tem designação de audiência inicial. A regra é possuírem audiência inicial, mas há a exceção dos processos que possuem matéria eminentemente de direito e quando há apenas reclamados entes públicos em um dos polos da ação, bem como as ações com acordo extrajudicial. A triagem inicial dos processos é feita pela Secretaria. As audiências são disponibilizadas pelo sistema de forma automática, nos processos de rito ordinário. Nos demais ritos, é feita de forma manual. Se for verificado que não existem pedidos líquidos conforme a mudança ocasionada pela reforma da CLT, é determinada a emenda da inicial e caso não seja feita a emenda é extinto apenas o pedido que não está líquido. Consoante relato da Diretora de Secretaria, se possuir pedidos relacionados a acidente de trabalho, é feito o desmembramento da ação. A ação acidentária não possui tramitação preferencial, pois, normalmente os reclamantes pedem para que seja feita a audiência de instrução de forma conjunta em razão da necessidade de deslocamento mais vezes. Segundo relato da Diretora, a Assistente de Execução – FC4 auxilia a Juíza nas fases de liquidação e nos trabalhos de execução, bem como auxilia nas antecipações de tutela na fase conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução. Cabe ressaltar, que embora a equipe esteja se adaptando em razão dos novos servidores, é possível verificar que se encontra empenhada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe. Pelos dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório resta evidenciada a tentativa de manutenção da boa gestão da Unidade, devendo a Diretora apenas empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho precipuamente na fase de conhecimento e prazo médio de arquivamento para obter resultados positivos e consequentemente melhorar a prestação jurisdicional. Além disso, é importante que diante do aumento do número de processos do rito sumaríssimo que sejam realizadas mais pautas com audiências unas. Conforme já constou no Relatório de Correição do período anterior da 1ª Vara do Trabalho de Erechim: “Por outro lado, em relação à divergência no número de casos novos constatados no ano de 2016, o Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria informou que decorre da divergência de critérios na contabilização da distribuição de processos entre os Sistemas e-Gestão e PJe. Segundo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, devem ser considerados os casos novos recebidos por distribuição e por redistribuição no e-Gestão, ao passo que o PJe efetua o balanceamento da distribuição de acordo com o efetivo acervo da unidade. Dessa forma, quando um processo é distribuído originariamente para a 1ª Vara do Trabalho de Erechim, por exemplo, e posteriormente redistribuído para a 2ª Vara do Trabalho de Erechim, ele é contabilizado pelo e-Gestão nas duas Varas do Trabalho, mas de fato está tramitando na 2ª Vara. Dito Assessor informou, ainda, que não obstante a divergência no número de casos novos apresentada pelo e-Gestão (que atende aos critérios definidos pelo CSJT), a distribuição de processos no Foro de Erechim está equilibrada.” Assim sendo, considerando que o e-gestão considera como casos novos a quantidade de processos advindos da redistribuição, ainda que tenha ocorrido uma redistribuição de processos da 1ª Vara para a 2ª e 3ª Varas do Foro em decorrência de impedimentos da Titular, é possível constatar que não há discrepância considerável de casos novos, até porque o sistema de distribuição do PJE, conforme citado, efetua o balanceamento considerando o acervo da Unidade. Conforme se constatou dos relatórios das demais varas, a média de casos novos se aproxima, assim como a média trienal, não havendo diferença significativa, tanto que não obstante a redistribuição dos processos, a 1ª Vara continua com a média trienal maior. Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de



Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAjud,



JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Deise Anne Longo, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria. Cumpre referir que no momento da publicação do relatório verificou-se que das 35 sentenças apuradas no dia da correição, grande parte já havia sentença proferida.

Determina-se que o Juiz Substituto **Paulo Pereira Müzell Junior** profira as sentenças/decisões de embargos de declaração nos processos pendentes há mais de 30 dias úteis (2 processos), constantes no item 7.3, no prazo de **5 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020026-84.2014.5.04.0521, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020528-18.2017.5.04.0521, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório



de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 84 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como o de nº 0001230-84.2010.5.04.0521, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000874-21.2012.5.04.0521, 0000297-40.2012.5.04.0522, 0000628-59.2011.5.04.0521, 0000753-87.2012.5.04.0522 e 0083500-78.2004.5.04.0521, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000915-22.2011.5.04.0521, 0000260-16.2012.5.04.0521 e 0114300-84.2007.5.04.0521, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Cumpra a decisão no id Cbdbdca proferida no processo nº 0020571-57.2014.5.04.0521;
- Cumpra a decisão no id 0873004 proferida no processo nº 0020148-29.2016.5.04.0521;
- Cumpra a decisão no id 2ee9442 proferida no processo nº 0000062-47.2010.5.04.0521;
- Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020284-89.2017.5.04.0521, 0020005-06.2017.5.04.0521, 0020013-80.2017.5.04.0521 e 0020413-94.2017.5.04.0521; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos processos nº 0020293-19.2015.5.04.0522, 0020277-34.2016.5.04.0521 e 0020079-65.2014.5.04.0521;
- Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0000062-47.2010.5.04.0521 e 0020925-48.2015.5.04.0521;
- Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020076-13.2014.5.04.0521, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- Remeta o processo nº 0020216-81.2013.5.04.0521 e 0020466-75.2017.5.04.0521 para o Tribunal.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à renumeração das folhas juntadas aos autos que já contenham



numeração, devendo ser observada a disposição do art. 66, §2º, da CPCR .

- b) observe que deve constar no registro de carga o prazo para devolução dos autos, conforme art. 53, VI, da CPCR.
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, Deise Anne Longo, a Diretora de Secretaria, Mariza Scariot e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Erechim, no dia 16.05.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o representante da OAB, Dr. Ramonn Fabro e os jornalistas Antônio Grzybowski e Kaliandra Alves Dias – Jornal Bom Dia.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Essa ata será encaminhada para a Juíza Auxiliar da Presidência – Dra. Elisabete Santos Marques para tomar ciência acerca do pedido da vaga em aberto na Unidade e a possibilidade da servidora lotada em São Sebastião do Caí ser removida para a Unidade, já tendo sido registrado na presente ata, nas considerações sobre a unidade no item 11, de que já existe edital de remoção em que consta a cidade de Erechim como possibilidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional